



1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711.01/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.20.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALITRE torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a retificação ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711.01/2025-PE supra na forma disposta abaixo:

DA RETIFICAÇÃO:

PRIMEIRA: Alteração do texto constantes no item 1.2 e exclusão do item 1.3. do Termo de Referência do Edital, relativo a definição do objeto. Passando a vigora o seguinte texto:

[...]

No Termo de Referência

1.2 Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **serviços** comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. (EXCLUÍDO)

Justificativa: A redação indicada uniformiza a descrição do objeto com o ETP, esclarecendo que se trata de serviços comuns (portanto passíveis de competição ampla) e evitando termos redundantes ou contraditórios. A exclusão do 1.3 elimina informação desnecessária que poderia gerar dúvidas interpretativas durante a fase de habilitação e julgamento — promovendo objetividade e previsibilidade na disputa. Essa clareza contribui para maior competitividade e minimiza riscos de impugnações por vícios de especificação.

SEGUNDO: Alteração do texto constantes no item 2.1.1.4 do Termo de Referência do Edital, relativo a justificativas para não exclusividade participação de ME e EPP. Passando a vigora o seguinte texto:

2.1.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do **Município de Salitre**, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

[Handwritten signatures]



Justificativa: alteração do texto corrige o município de origem para Salitre.

TERCEIRO: Exclusão do texto constantes nos itens 7.4; 7.7 e 7.8 do Termo de Referência do Edital, relativo a modelo de execução do objeto:

7.4. (EXCLUÍDO);

7.7. (EXCLUÍDO);

7.8. (EXCLUÍDO);

Justificativa: Os trechos removidos tratavam de regras pontuais que, na redação original, geravam incongruências (por exemplo, referência a veículos e nota fiscal de veículos em um TR que trata de serviços de mão de obra) ou repetição/contradição de dispositivos sobre reajuste/repactuação. A exclusão evita confusão entre a prestação de serviços e uma eventual especificação de bens (veículos), reduzindo risco de questionamento jurídico e garantir que o TR se concentre nas condições efetivas de execução dos serviços complementares. Mantêm-se nos demais itens do TR (e na minuta contratual).

4) Exclusão do texto constante no item 8.2.3 do Termo de Referência do Edital, relativo aos critérios de aceitabilidade do objeto:

8.2.3. (EXCLUÍDO);

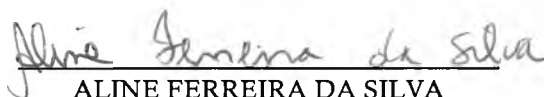
Justificativa: O item 8.2.3 repetia ou conflitava com procedimentos já previstos nos subitens relativos a recebimento e aceitabilidade, podendo gerar dúvidas operacionais no momento do recebimento e ateste das faturas, por exemplo, fazia referência a veículos em um TR que trata de serviços de mão de obra.

5) As datas de abertura do certame permanecerão inalteradas, uma vez que as modificações promovidas não comprometem a elaboração das propostas nem a apresentação dos documentos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 343/2009-Plenário.

6). As demais condições permanecem inalteradas.

Salitre/CE, 13 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento:



ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Dislênia Maria Alves

DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

MATEUS DE SOUZA SILVA

MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025